



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudar, discutir e propor aprimoramento na fiscalização de repasses de recursos públicos da União para os demais entes federados, avaliando a distribuição de competências entre os órgãos envolvidos.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de maciços repasses de valores da União para Estados e Municípios por conta da pandemia causada pelo vírus covid-19 trouxe à luz a grande dificuldade em se fiscalizar a aplicação dos recursos públicos repassados, quer por emendas parlamentares, quer por repasses voluntários. A criação da Subcomissão visa a: a) discutir a legislação atual aplicável a essas transferências, em todas as suas nuances e áreas (saúde e educação, dentre outras); b) analisar o papel legal e constitucional dado aos agentes fiscalizadores, tais como Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e outros; c) avaliar se as instruções dos processos/procedimentos de fiscalização quanto ao mal uso dos recursos públicos permitem a adequada persecução dos responsáveis; d) propor novo marco legal, que permita ampliar o poder fiscalizatório e garantir mais transparência na aplicação dos recursos públicos federais.

O programa de trabalho, a ser elaborado pela Subcomissão no início de seus trabalhos, poderá prever a formação de grupos de estudos e deverá



contemplar a realização de audiências públicas para as quais serão convidados representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade vinculadas à atividade de controle externo da gestão pública.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2020.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)



SF/20534.36108-00 (LexEdit)